Histórias de Antigamente

Hoje não vamos contar coisas do passado, mas realidades cruciantes que vem pondo em sobresalto as populações dos maiores centros, e que aos poucos vão se infiltrando nas pequenas cidades como a nossa. Refiro-me à população carente que num êxodo muito grande vem formando favelas no redor das cidades. O saudoso compadre Avelino Vieira nas suas constantes visitas um dia me disse: "o homem é produto do meio em que vive". Como ele estava certo, os adolescentes criados nas favelas são futuros pedintes, analfabetos, ladrões, assaltantes e sequestradores do futuro. No meio em que vivem prolifera a prostituição, a fome a doença e o ódio contra os abastados etc, porque estes somente aparecem nas vésperas de eleições, prometendo mil e uma mentiras, para iludir essa pobre gente. URGE... como dizia Ney Braga, que a sociedade em geral, as Igrejas se unam e vão até lá levar uma palavra de esperança de solidariedade e de ensinamentos. Nada resolve escrever em jornais, a maioria deles são analfabetos e não tem dinheiro para comprá-los então vamos nós lá na comunidade, levando alguma ajuda material e espiritual. O médico Rosires P. de Andrade em sua entrevista no "Metropolitano" frisou o planejamento familiar como necessidade primordial com esta frase: "No Brasil o planejamento familiar é muito necessário. Não se pode esperar mais. Se o país continuar a crescer como está, não haverá condições de ser governado". Pergunto: O Ministério da Saúde, ou as Secretarias Estaduais, Municipais fornecem os preservativos e dão aulas? Será que resolverão o problema? Vamos plagiar aquele prefeito lá do interior da Bahia que construiu um hospital exclusivamente para laqueadura e vasectomia. Sofreu as recriminações do bispo de Feira Santana que lá no seu palácio talvez nunca tivesse sentido a fome e o sofrimento e a prosmicuidade do carente. A resposta do Prefeito foi fulminante, lotou três ônibus com as famintas crianças e mandou para sua excelência criar e educar. Campo Largo está muito próximo de Curitiba onde as favelas nascem do dia para a noite, não vai demorar vamos enfrentar o mesmo problema. Observem esta foto do menino cheirando cola de sapateiro, será um futuro assaltante, as modernas armas de fogo que os traficantes lhes fornece para serem distribuidores da droga maldita, e quando sabem demais, são sem piedade sumariamente executados, isto é comum na Baixada Fluminense. Vamos nos unir, Igrejas de modo geral, vamos até eles levar os ensinamentos do planejamento familiar. Vocês podem contar com a colaboração da família Weber através da Fundação Santo Antonio, que não tem sido compreendida pelos órgãos governamentais, especialmente pela Câmara de Vereadores que finda dia 31 seu mandato.

Nesta idéia diremos presente. Como chamariz doaremos por reunião que deverão ser feitas todos os domingos com missa e culto, se não existir capela, ao ar livre, doaremos 1.000 (hum mil pães) e 100 (cem quilos de fubá) para serem distribuidos à famílias cadastradas pelas Associações de bairros. E assim aos poucos com palestras e pregações estarão conscientizadas do que seja o planejamento familiar, os casais que desejarem a laqueadura comparecerão no Cartório do Registro Civil e em livro aproriado assinarão sua descisão, levando uma via ao Hospital Municipal para se submeterem conscientemente à cirurgia. Com esta norma o hospital e o médico estarão documentados, isentando-os de qualquer responsabilidade. Os ricos não precisam de instrução, sabem até demais. Os nossos médicos que deixem a ambição um pouco de lado e colaborem com sua cota em favor de uma necessidade extrema que a todos aflige. Se assim fizerem não precisarão mandar por grade de ferro em suas janelas ou dormir com o revólver sob o travesseiro ou contratar um vigilante, que às vezes colabora com o sequestrador.

O planejamento familiar está no Congresso Nacional, Projeto de Lei nº 237/91 do deputado Max Rosemann a quem Campo Largo muito deve com as verbas que tem conseguido para a Casa da Cultura e Hospital Municipal (em construção). É preferível a esterilização de que o aborto, este crime impune que o dinheiro compra, contra vidas indefesas.

Trago a vocês este poema libelo da consagrada e superdotada poetisa Maria Edite Lederer, leiam com calma e avaliem:

"ABORTO: UMA LUTA DE DOIS CONTRA UM"

Vida em desenvolvimento, frágil e pequenino coração que começa a pulsar, num último gesto de desespero, num fim de suspiro, se põe a falar:

"Que bom saber que existo, que a vida faz parte de mim. Tenho apenas poucas semanas, mas sei, sinto, percebo que já sou um ser vivente. Quero nascer, quero ver a vida lá fora, quero participar da festa da criação.

Estou ansioso, curioso, esperançoso sobre o mundo que me espera, me aguarda, me quer. Gosto de dar pequenos pontapés na barriga da mamãe para que ela sinta que eu estou aqui... que já a amo... que a quero como minha flor rainha...

Sonho com meus pais, minha família, será que terei irmãozinhos?

Ah! Quero dar tanta alegria, tanto carinho, tantas surpresas para quem me ver crescer. Meu primeiro sorriso ainda careca, sem os dentinhos, será para aquele primeiro nome que se aprende a falar: você mamãe!

Ei, esperem aí. O que estou ouvindo? Que diálogo estranho!

Aborto, que será isso? Dizem que será a única solução, que não há mais nada a fazer e esta será a única solução, que não há mais nada a fazer e esta será a alternativa mais sensata.

Dizem também que o que aconteceu foi um acidente, um erro do momento, uma gravidez indesejada...

Que linguagem é esta? Não falam das minhas roupinhas, meu bercinho, um nome escolhido especialmente para mim.

Não ouço ninguém me chamar da filhinho, apenas esta estranha palavra: Aborto. Será o nome do médico que vai me ajudar a nascer? Falam que não querem ter uma mãe solteira com um filho nos braços, que isto irá estragar sua vida ainda tão jovem...

Mãe, mãe, mãezinha! Não deixe que me tirem de você. Que importa ser mãe solteira, importa sim, ser mãe e eu a quero mesmo assim...

Você pode ser jovem, pode ter muito ainda a viver, então não me impeça de viver junto com você. Por que você não me perguntou antes se eu queria ser gerado apenas para depois morrer, ou melhor, ser assassinado? Eu não pedi para ser concebido, mas agora que estou aqui, por favor, me deixe nascer!... não, não quero morrer, quero viver, quero vir ao mundo, quero chamá-la de mãe... Quero com você brincar, correr, sentir o que é a vida...

Vida tão valiosa, mas tão breve para mim...

Não chore mamãe, nem fique triste. Foi você que assim o quis, foi você que me impediu de nascer..."

M.E.L

Durval Weber

5ª CAMPANHA DA COMPRA PREMIADA DE CAMPO LARGO

Compre essa Idéia

Relação dos contemplados no 2º sorteio da 5ª Campanha da Compra Premiada

Viviane C.C. Portes, 1 refrigerador

VIVIANE C.C. PORTES - 1 refrigerador - Lojas Spack
NIVALDO FEDATO - 1 jogo de espeto p/churrasco - Lojas Spack
OSCAR SCARPIM - 1 bicicleta Cruiser - Posto Bassani
RUBENS ZANIN - 1 ferro Walita - Posto Bassani
SIDNEI VIEIRA VALENTIM - 1 fogão Semer - Auto Cecília
CARLITO MAROCHI - 1 faqueiro - Posto 3L
MARILZA MOTTIN - 1 ventilador - panificadora Universo
MATEUS KUKLIK - 1 faqueiro - Flores e Frutos
LUCI H. SOUZA - 1 jogo de jantar - Chamego
KAREN BIANCO - 1 ferro Walita - Chamego
LAÉRCIO LEONI - 1 ferro Walita - Autommec
LUCIANO DE ALMEIDA - 1 jogo de jantar - Autommec
FELIPE AUGUSTO SZEKUT - 1 liquidificador - Lojas Central
IGOR A. IVANOSKI - 1 liquidificador - Lojas Central
BERNADETH CAVALHEIRO - 1 faqueiro - Supermercado Druziki
ODOLINO DURAN - 1 liquidificador - Sup. Druziki
JOSÉ B. ELIAS PORTELA - 1 ventilador - Sup. Druziki
MARIA LUISA CABRA DE QUADROS - 1 ventilador - Sup. Druziki
DIRCE SPECHT - 1 jogo de jantar - Sup. Druziki
ORLANDO MANEIRA - 1 bicicleta cross - Sup. Druziki
CASSIANO DE O. PEREIRA - 1 TV Sânio - Lojas laurita

Cassiano de O. Pereira, 1 TV 14"Sanio

Oscar Scarpin, 1 bicicleta Cruiser

Sorteio de Natal
Dia 23/12 às 17:30
Praça da Matriz

50 Prêmios

APOIO: RÁDIO TRANSAMÉRICA — MÓVEIS CAMPO LARGO

PROMOÇÃO: IDEALIZA — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL CAMPO LARGO-PR

PANORAMA

Eletro Comercial Ltda

Material elétrico, industrial, comercial e baixa tensão

Os melhores preços em:

Fios, cabos, luminárias, chaves, polias para motores, fusíveis Diazed, NH, cartuchos, entradas de luz, comando industrial e antenas para TV.

Técnicos e instaladores à sua disposição.

Entrega imediata

RUA OSVALDO CRUZ,1193

FONE: 292-2927/392-1983

SENSACIONAL

Agora em Campo Largo você encontra spray anti pulgas e carrapatos, cães e gatos, prático e eficiente.

Vem que a

CASA VICTÓRIA *tem*

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1301-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I Nº 1.007 "

Data: 7 de dezembro de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação, em favor do SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 80.532.443/0001-62, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 952, de 25/11/91, de uma área de terreno urbano, com as seguintes características: "Lote 01 - Lote de terreno urbano designado sob nº "01", situado no lugar denominado Potreiro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, terreno este com as seguintes linhas e medidas: mede de frente para a rua Rodolfo - Castagnoli e extensão de 17,50m do lado direito de quem da rua Rodolfo Castagnoli olha o terreno faz esquina com a rua Osvaldo Cruz a extensão de 30,00m, nos fundos limita com o lote 2 na distância de 17,50m, e, pelo lado esquerdo faz a divisa com o lote B na extensão de 30,00 m; perfazendo assim, uma Área superficial de 525,00 m², sem benfeitorias, avaliada por Cr$ ..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), tudo constante do Processo Administrativo nº 1614/92.

Art. 2º. A presente doação é considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município e está subordinada à construção do Escritório e a sede do Sindicato.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação desta Lei, a donatária deverá dar início às benfeitorias expressas neste artigo, no imóvel objeto da doação, devendo concluí-las num prazo máximo de 3 (três) anos, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Na escritura de doação do imóvel referido no artigo anterior, deverão constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e demais encargos constantes de lei.

Parágrafo único. A partir do início da construção das benfeitorias a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta lei, as disposições do "caput" deste artigo perderão sua eficácia.

Art. 4º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a efetivar os atos necessários para a formalização da doação, autorizada por esta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 7 de dezembro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" L E I Nº 1.006 "

Data: 7 de dezembro de 1992.

Súmula: Dá denominação de via pública ainda não denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de RUA ALBERTO DYBAS, a via pública ainda não denominada, iniciando ao lado esquerdo da Igreja Nossa Senhora do Carmo, na Colônia Antonio Rebouças. Após a sua denominação, serão imediatamente instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de dezembro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 673/92 "

Data: 7 de dezembro de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Em razão de incorreção havida no reenquadramento da servidora ERONI DO CARMO GARRETT SAVI, retifica-se a situação funcional da mesma, de acordo com o decidido no processo administrativo nº 1520/92, de 30.09.92, para o cargo de Professora (1ª a 4ª série), com duas jornadas de trabalho, respectivamente, nas referências "24" e "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria, reenquadramento e efeitos da Portaria nº 023/92, de 20.01.92 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de dezembro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" Republicado por incorreções"

" P O R T A R I A Nº 664/92 "

Data: 02 de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1620/92,

R E S O L V E:

conceder a funcionária CRISTINA ROSA PORTELA PORTUGAL, ocupante da função de Farmacêutica Bioquímica, Ref."60", no regime jurídico único, previsto na Lei Municipal nº 941, art. 163, licença sem remuneração pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 1º de janeiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 674/92 "

Data: 7 de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. São nomeados para compor o Conselho de Fiscalização da EMLAR-Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, a partir de 1º de janeiro de 1993, os senhores, LUIZ ANTONIO COLTRO, ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR e NEY PAULO SERRA PINTO como titulares e, como suplentes, ENIR MATTES LEON BORDES, MARIA MADALENA GULAK e SILVIO SEGURO.

Art. 2º. Esta Portaria, revogando o Decreto de nº 065/89, de 01.01.1989, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de dezembro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECILIA - A S S C.
LIVRO DIARIO Nº. 01 REG. 6474 e 4748 - FLs. 36
BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO em 31 DE DEZEMBRO DE 1.991

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
Disponível :		
Caixa	2.166,74	
Bancos	145.254,43	147.421,17
PERMANENTE		
Imobilizado :		
Móveis e Utensílios		2.953,58
TOTAL DO ATIVO		150.374,75

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO :	
Resultados Acumulados	150.374,75
TOTAL DO PASSIVO	150.374,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de acôrdo com os documentos e nós apresentados, o qual somou / tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância Cr$.150.374,75, (Cento e Cinquenta Mil, trezentos e Setenta e Quatro cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos).

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1.991.-

Pe. PAUL PIOTROSPKI
Dr. Presidente

ARI JOSÉ STROPARO
Presidente

ARIOVALDO STROPARO
Tec. em Contabilidade CRC. 9774 - PR.-

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 143/92	- LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 139/92-R
CONTRATANTE	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO	- CONTEGÃO DO CARCHUBI- CGC/MF nº82.117.165/ 0001-56.
OBJETO	- Fornecimento de Refeições
VALOR	- Cr$ 7.529,70 (Sete mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos), por unidade.
PRAZO	- 06.11.92 à 31.12.92
RECURSOS	- Dotação Orçamentária 05.01. 04070212.2.1. 3.1.2.0

Campo Largo, 06 de novembro de 1992.

(a).
Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 106/92"

Data: 09 de dezembro de 1992.

Súmula: Concede pensão à viúva do servidor municipal, MARIO SATO, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferias por lei, considerando o disposto no processo administrativo nº 1544/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede a ELI SUZANA FREITAS SATO, viúva do servidor municipal MARIO SATO, ocupante do cargo de "Assessor de Planejamentos ", de provimento em comissão,Ref."82" falecido em data de 18 de setembro de 1992, nos termos do artigo 207 da Lei Municipal nº 941 de 26/09/91, pensão mensal e vitalícia a partir de 15 de outubro de 1992, no valor inicial de Cr$ 4.601.745,00(Quatro milhões, seiscentos e um mil setecentos quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Concede igualmente à aludida viúva, auxílio funeral nos termos do artigo 86 da mencionada Lei nº 941/91.

Art. 3º - Para os fins previstos no artigo 39 do provimento nº 001 de 22 de julho de 1989, submete-se as disposições deste Decreto à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de dezembro de 1992.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 101/92

Data: 06 de novembro de 1992.

Súmula : Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, [illegible] na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 954 de 27 de novembro de 1991,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00(quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - CÂMARA MUNICIPAL
02.03 - Secretaria Civil
02.03 15044922.14 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - PASEP..... 15.000.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E AÇÃO SOCIAL
03.01 - Gabinete da Diretoria Geral
03.01 15014862.16 - Auxílio à pessoas necessitadas
3.2.5.0 - Outras transferências à pessoas.... 110.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01 03070212.21 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de consumo..... 25.000.000,00
05.01 04070212.99 - Form.Vales Transportes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral
08.01 00421002.40 - Manutenção do Ensino de 1º grau
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000.000,00
TOTAL Cr$... 500.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01 15024992.24 - Encargos C/Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos..... 500.000.000,00
TOTAL Cr$ 500.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de novembro de 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE DISTRATO SOCIAL

Denominação: Distrata-se a firma: "J. A. Pontaqueno s/c Ltda", por não se enquadrar no tipo jurídico exigido pelo órgão competente. O sócio Wilimar Guimarães Zunatta, ficará responsável pela guarda e conservação dos livros e demais documentos da sociedade, pelo prazo de 1a1. O sócio Wilimar Guimarães Zunatta, receberá Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em moeda corrente de país. A sócia Maria Godoy Martins Zunatta, receberá Cr$ 5.000.000,00/ (cinco milhões de cruzeiros), em moeda corrente de país. Não tendo os sócios à firma e entre si, quitação das importâncias recebidas / em dinheiro, para não mais reclamarem de contumidade com o balanço levantado para cada liquidante, declarando ainda não haver nenhum / passivo a solver. Apresentou Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Campo Largo, 10 de dezembro de 1992.

Gilce Mara de Oliveira
E. Jta.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CAMPO LARGO — PARANÁ

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR